



CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Mato Grosso, nº 1809, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76907-562
contato (69) 99340-9549 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

PORTARIA Nº. 306/2025/CIMCERO

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Estabelece ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025 no âmbito do Consórcio Intermunicipal - CIMCERO e dá outras providências.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia **CIMCERO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto,

Considerando a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, observada em todo o território nacional;

Considerando a Portaria MGI nº. 9.783, de 27 de dezembro de 2024, que define os feriados nacionais e pontos facultativos para a Administração Pública Federal;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº. 30.894 de 17 de novembro de 2025, que concedeu ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Estadual do Poder Executivo, no dia 21 de novembro de 2025, e altera dispositivo do Anexo Único do Decreto nº. 29.900/2024;

Considerando que nos órgãos públicos da União e do Estado de Rondônia, não haverá expediente nos dias 20 e 21 de novembro de 2025;

Considerando a necessidade de harmonização do funcionamento da Administração Pública Municipal com as diretrizes estabelecidas pelas esferas Federal e Estadual, além da observância ao princípio da economicidade e à uniformidade de procedimentos administrativos.

Resolve:

Art. 1º Fica determinado **ponto facultativo** no âmbito do CIMCERO, nos dias **21 de outubro de 2025** (sexta-feira) em virtude das disposições contidas no Decreto Estadual nº. 30.894 de 17 de novembro de 2025 e na Portaria MGI nº. 9.783/2024, visando o alinhamento às normativas superiores e à organização do serviço público intermunicipal.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo primeiro, o atendimento prestado pela Casa de Apoio localizada no município de Porto Velho, em razão dos serviços essenciais prestados.

Art. 3º As atividades serão retomadas normalmente dia 24 de novembro de 2025 (segunda-feira).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Giovan Damo

Presidente - CIMCERO
Biênio 2025-2026



Documento assinado eletronicamente por **GIOVAN DAMO, PRESIDENTE**, em 19/11/2025 às 14:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br, informando o ID **92204** e o código verificador **F87E53D8**.

Docto ID: 92204 v1